



Número: **0800234-42.2019.8.15.0081**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Bananeiras**

Última distribuição : **06/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)		TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24418403	13/09/2019 16:24	Despacho	Despacho
24530169	18/09/2019 12:32	Certidão	Certidão
24530794	18/09/2019 16:02	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento
24595432	20/09/2019 08:34	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento
24653955	23/09/2019 14:07	Petição Alvarás	Petição
24712243	24/09/2019 18:26	Despacho	Despacho
24764424	26/09/2019 20:50	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento
24764440	26/09/2019 20:51	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento
24856549	30/09/2019 10:57	Expediente	Expediente
24856550	30/09/2019 10:57	Expediente	Expediente
24961810	02/10/2019 14:34	Petição	Petição
24961823	02/10/2019 14:34	2598945_FINAIS	Outros Documentos
24961830	02/10/2019 14:34	2598945_PETICAO_JUNTADA_CUSTAS_FINAIS	Outros Documentos

NÚMERO DO PROCESSO: 0800234-42.2019.8.15.0081 - **CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.

Nome: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Adjalma Eptacio Silva, 49, Conjunto Augusto Bezerra, Conjunto Augusto Bezerra, BANANEIRAS - PB - CEP:
58220-000

Advogado do(a) AUTOR: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA - PB17301

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Advogado do(a) RÉU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Expeçam-se os alvarás.

Certifique acerca do pagamento das custas. Pagas, arquivem-se. Caso contrário, intime-se a parte para pagamento em 10 dias.

BANANEIRAS, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019, 16:23:47 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Magistrado





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Bananeiras

Rua Virgínio de Melo, S/N, Centro, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Número do Processo: 0800234-42.2019.8.15.0081
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que foi concedida a assistência judiciária gratuita a parte (ID 20657116).

Dou fé.

BANANEIRAS, 18 de setembro de 2019
LIDIANE SONALE ROCHA FERREIRA





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

(Validade de 01 [um] ano)

Alvará Número: 118/2019

Processo Número: 0800234-42.2019.8.15.0081

Autor(es): JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 690.951.164-68

Advogado(a) autor: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CPF/CNPJ réu: 09.248.608/0001-04 '

Advogado(a) réu: Advogado(s) do reclamado: SUELIO MOREIRA TORRES

O MM. Juiz de Direito, Jailson Shizue Suassuna, titular da Vara Única desta Comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado de forma eletrônica, extraído dos autos do Processo Judicial Eletrônico acima identificado, AUTORIZA, a pessoa abaixo qualificada, a qual deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra judicialmente depositada.

Beneficiário: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 690.951.164-68



Representante legal: _____

CPF: _____

Banco do Brasil Agência: 0527 Conta Judicial: 1100107216239

R\$ 4.343,42

Valor por extenso: quatro mil trezentos e quarenta e três e quarenta e dois centavos.

☒ (X) Com Acréscimos a partir de 06/09/2019

☐ () Sem Acréscimos

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, aos 18 de setembro de 2019.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Juiz de Direito





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

(Validade de 01 [um] ano)

Alvará Número: 118/2019

Processo Número: 0800234-42.2019.8.15.0081

Autor(es): JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 690.951.164-68

Advogado(a) autor: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CPF/CNPJ réu: 09.248.608/0001-04 ':

Advogado(a) réu: Advogado(s) do reclamado: SUELIO MOREIRA TORRES

O MM. Juiz de Direito, Jailson Shizue Suassuna, titular da Vara Única desta Comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado de forma eletrônica, extraído dos autos do Processo Judicial Eletrônico acima identificado, AUTORIZA, a pessoa abaixo qualificada, a qual deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra judicialmente depositada.

Beneficiário: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 690.951.164-68



Representante legal: _____

CPF: _____

Banco do Brasil Agência: 0527 Conta Judicial: 1100107216239

R\$ 4.343,42

Valor por extenso: quatro mil trezentos e quarenta e três e quarenta e dois centavos.

☒ (X) Com Acréscimos a partir de 06/09/2019

☐ () Sem Acréscimos

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, aos 18 de setembro de 2019.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Juiz de Direito



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE BANANEIRAS-PB**

Processo n.º 0800234-42.2019.8.15.0081

JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores e advogados adiante firmados, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

NOBRE JULGADOR, EM SENTENÇA DE FLS. DE ID N.º 23170215, A PARTE PROMOVIDA FOI CONDENADA A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais) A PARTE AUTORA, BEM COMO A HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

EM PETIÇÃO DE ID N.º 24382778 FOI JUNTADO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SENDO O VALOR DE **R\$ 3.948,56 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) QUE CABE A PARTE AUTORA E OUTRO NO VALOR DE R\$ 394,86 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 4.343,42 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

Em despacho de ID de n.º 24418403, Vossa Excelência determinou a expedição dos Alvarás.

Ocorre, que por equívoco foi expedido um único Alvará no valor de R\$ 4.343,42 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) em nome da Parte Autora, conforme se verifica em ID de n.º 24530794.

Em tempo, requer:



1 – O desarquivamento do presente feito.

2 – Por fim a expedição dos alvarás de levantamento em separado sendo um no importe de R\$ 3.948,56 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) QUE CABE A PARTE AUTORA E O VALOR DE R\$ 394,86 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, tornando sem efeito o já expedido em ID de n.º 24530794.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Solânea, 23 de Setembro de 2019.

TIAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA

OAB/PB 17.301



NÚMERO DO PROCESSO: 0800234-42.2019.8.15.0081 - **CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.

Nome: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Adjalma Eptacio Silva, 49, Conjunto Augusto Bezerra, Conjunto Augusto Bezerra, BANANEIRAS - PB - CEP:
58220-000

Advogado do(a) AUTOR: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA - PB17301

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Advogado do(a) RÉU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Expeçam-se os alvarás conforme requerido.

Certifique o pagamento das custas pela parte vencida. Não pagas, intime-se para pagamento em 10 dias.

Com o pagamento, archive-se.

BANANEIRAS, Terça-feira, 24 de Setembro de 2019, 18:25:21 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Magistrado





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

(Validade de 01 [um] ano)

Alvará Número: 118/2019

Processo Número: 0800234-42.2019.8.15.0081

Autor(es): JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 690.951.164-68

Advogado(a) autor: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CPF/CNPJ réu: 09.248.608/0001-04 '

Advogado(a) réu: Advogado(s) do reclamado: SUELIO MOREIRA TORRES

O MM. Juiz de Direito, Jailson Shizue Suassuna, titular da Vara Única desta Comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado de forma eletrônica, extraído dos autos do Processo Judicial Eletrônico acima identificado, AUTORIZA, a pessoa abaixo qualificada, a qual deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra judicialmente depositada.

Beneficiário: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 690.951.164-68



Representante legal: _____

CPF: _____

Banco do Brasil Agência: 0527 Conta Judicial: 1100107216239

R\$ 3.948,56

Valor por extenso: três mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.

☒ (X) Com Acréscimos a partir de 06/09/2019

☐ () Sem Acréscimos

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, aos 26 de setembro de 2019.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Juiz de Direito





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS**

Fórum Des. Santos Estanislau Pessoa de Vasconcelos – Praça Des. M
CEP:58220-000. Tel.: (83)3367-1117 – (83)3367-1196. E-mail:

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

(Validade de 01 [um] ano)

Alvará Número: 119/2019

Processo Número: 0800234-42.2019.8.15.0081

Autor(es): JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 690.951.164-68

Advogado(a) autor: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CPF/CNPJ réu: 09.248.608/0001-04 '

Advogado(a) réu: Advogado(s) do reclamado: SUELIO MOREIRA TORRES

O MM. Juiz de Direito, Jailson Shizue Suassuna, titular da Vara Única desta Comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, por este Alvará, estando devidamente assinado de forma eletrônica, extraído dos autos do Processo Judicial Eletrônico acima identificado, AUTORIZA, a pessoa abaixo qualificada, a qual deverá se identificar, a proceder o levantamento da importância inframencionada, que se encontra judicialmente depositada.

Beneficiário: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA

CPF/CNPJ: 050.359.644-26



Representante legal: _____

CPF: _____

Banco do Brasil Agência: 0527 Conta Judicial: 1100107216239

R\$ 394,86

Valor por extenso: trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos.

(X) Com Acréscimos a partir de 06/09/2019

() Sem Acréscimos

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, aos 26 de setembro de 2019.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Juiz de Direito



Intime-se da expedição dos alvarás.

Lidiane Ferreira

Técnica Judiciária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE BANANEIRAS

Juízo do(a) Vara Única de Bananeiras

Rua Virgínio de Melo, S/N, Centro, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA

Nº DO PROCESSO: 0800234-42.2019.8.15.0081
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). Jailson Shizue Suassuna, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Bananeiras, fica(m) a parte **promovida INTIMADA(s) para comprovar nos autos o pagamento da custas processuais em que foi condenada em Sentença (ID 23079496), no prazo de 10 (dez) dias.**

BANANEIRAS-PB, em 30 de setembro de 2019

De ordem, LIDIANE SONALE ROCHA FERREIRA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A DECISÃO/DESPACHO ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 24712243



EM ANEXO



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 008.7.19.00659/01
Nº do Processo: 0800234-42.2019.815.0081	Comarca: Bananeiras	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/09/2019
Número da guia: 008.2019.600659 Tipo da Guia: Custas Finais			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 126,45 Promovente: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 32,58 Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,58
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 319,40
			Desconto total: R\$ 159,03
866300000019 603709283189 520190930005 871900659016 			Valor final: R\$ 160,37

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 008.7.19.00659/01
Nº do Processo: 0800234-42.2019.815.0081	Comarca: Bananeiras	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/09/2019
Número da guia: 008.2019.600659 Tipo de Guia: Custas Finais			Data de vencimento: 30/09/2019
Promovente: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento:			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 319,40
			Desconto total: R\$ 159,03
			Valor final: R\$ 160,37

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 008.7.19.00659/01
Nº do Processo: 0800234-42.2019.815.0081	Comarca: Bananeiras	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 16/09/2019
Número da guia: 008.2019.600659 Tipo de Guia: Custas Finais			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 126,45 Promovente: JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 32,58 Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,58
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 319,40
			Desconto total: R\$ 159,03
866300000019 603709283189 520190930005 871900659016 			Valor final: R\$ 160,37



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	23/09/2019	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
23/09/2019	08002344220198150081		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	160,37
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	092486080000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		FÍSICA	69095116468
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
BF69A024F114D2B3			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000001 9 60370928318 9 52019093000 5 87190065901 6			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

Processo: 08002344220198150081

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BANANEIRAS, 1 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

